



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 14 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1105, de 20 de fevereiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 34) (contrapartida construção rodoviária)	
Crédito .....	R\$ 20.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 – Gabinete do Diretor	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 77)	
Crédito .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante (ficha 84) (auxilio transporte estudantes)	
Crédito .....	R\$ 70.000,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 140)	
Crédito .....	R\$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 148)	
Crédito .....	R\$ 35.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 260) construção sala reuniões Posto de Saúde – Recursos Estaduais	
Crédito .....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros (ficha 176)	
Crédito .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 179)	
Crédito .....	R\$ 70.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

02.06.00 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 50) reforma Departamento de Agropecuária	
Crédito .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 194)	
Crédito .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 353.000,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos suplementares acima no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) serão cobertos pelo superávit financeiro constatado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012, conforme autoriza o inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 20 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal